

#### **DIREITOS DOS ALUNOS**

- 1- Direito à prestação dos primeiros socorros em caso de acidentes no recinto escolar.
- **2-** Ter acesso aos diferentes ambientes da instituição no período normal de expediente desde que seja devidamente identificado e autorizado.
  - 3- Participar nas aulas e as demais actividades programadas pelo Instituto
- **4-** Usar conforme as normas estabelecidas pelo INstituto, as diversas áreas especializadas e de apoio, nomeadamente: Biblioteca, os laboratóris, as oficinas, o ginásio, o auditório, o campo, etc.
- **5-** Ser devidamente informado do resultado das avaliações das aprendizagens a que for submetido, podendo solicitar a revisão da prova quando discordar com a classificação atribuída. Neste caso, o aluno terá 72 horas após a publicação dos resultados para apresentar a sua reclamação com com justificativos junto à Subdirecção Pedagógica sob o acompanhamento do Director de turma, do professor da disciplina e do coordenador da área caso for necessário.
- **6-** Terdireito a justificação das faltas, no prazo máximo de 48 horas, devendo para o efeito requerer o Director da Escola sobre a falta cometida, pelo que deverá entregar o respectivo requerimento ao Director da turma com as evidências em anexos.
- **N.B.1:**Considera-se justificativo de faltas o documeto médico devidamente esclarecido e assinado e carimbado pelo médico ou enfermeiro.
- **N.B.2:** Se o aluno padecer de uma enfermidade não tratada a nível da medicina moderna, os pais ou encarregados de educação deveram comunicar ao Director de turma.
- **N.B.3:** Justifica somente o primeiro tempo em caso de atraso, devendo no entanto o aluno ser submetido a um castigo disciplinar no mesmo dia.
- **N.B.4:** Os alunos que forem encontrados fora do recinto escolar no período normal de aulas sem a devida justificação serão submetidos a trabalhos manuais no dia seguinte como punição.
- **7-** Ter acesso às comissões e núcleos existentes para as actividades extra-lectivas (cultura, esporto, bem como a associação dos alunos).
- **8-** Eleger e ser eleito para órgãos de chefia de uma turma (delegado, subdelegado ou responsável pela higiene).

- **9-** Informar a Direcção do Instituto, caso detecte professores que se envolvem em negociatas isto é, cobranças de valore smonetários, assédio sexual em troca de notas para a transição de classe.
- **10-** Não ser castigado ou marginalizado sem antes ser ouvido pelo conselho disciplinar do Instituto.
  - N.B.1: Excepto quando o aluno for encontradoa cometer irregularidades não graves.

### **DEVERES DOS ALUNOS**

- **1-** Ser pontual, assíduo e responsávelno cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas.
  - 2- Ter passe Estudantil
  - 3- O aluno tem tolerância de 10 minutos do primeiro tempo em todos os períodos.
- **4-** É dever do aluno permanecer dentro do recinto escolar nos horários normal de aulas, salvo em caso de emergência.
  - 5- Não entrar no Instituto pelas portas não destinadas para alunos.
- **6-** É proibido o uso de chapéus, óculos escuros, calções, chinelos (excepto em caso de haver um ferimento), batas cursta e desabotuadas, calças rasgadas (roçadas), cabelo pintado, piercing, T-shirts sem mangas e unhas compridas.
- **7-** É proibido transladar ou retirar cadeiras e outros móveis das salas excepto quando for autorizado.
- 8- É instituido o dia de Quarta-feira e Sexta-feira de cada semana o uso do traje africano, devendo os rapazes apresentar-se com o fato completo (calça e camisa) e para as meninas bubú, vestido, fato de saia e blusa, e fato de pano blusa com o respectivo pano na cabeça.
- **9-** É proibido o uso de ofensas morais, corporais, palavras obsecenas e atribuições de apelidos que lesam a moral e a integridade física no recinto escolar.
- **10-** É de carácter obrigatório que o aluno apareça no início do ano lectivo e na primeira aula de cada trimestre. Caso não acontecer este é passível de sansão disciplinar.
- **11-** Em caso de brigas entre os membros da comunidade escolar serão aplicadas as medidas sancionadas em conformidade pela lei após a verguação do sucedido.
- **12-** No fianl de cada trimestre, o aluno que for excluido por excesso de faltas, reprova e não deve continuar a ter aulas.
  - 13- O aluno que reprovar dois anos seguidos será suspenso por 1 ano.

## 14- Cumprir com o regulamento interno.

# FRAUDE ACADÉMICA

O aluno que for apanhado a **cabular** durante a prova, o júri para o controlo da mesma anulará imediatamente a prova com a nota zero, em seguida afixação da fotografia do infactor na vitrina da escola.

O aluno corruptor que convidar o colega ou pessoa singular a fazer a sua prova, este estará necessária e obrigatoriamente **reprovado** em todas as disciplinas, repetindo assim todo o ano lectivo, se for pessoa singular o seu caso será encaminhado às entidades de justiça.

# **EXCLUSÃO POR EXCESSO DE FALTAS**

Para o ensino Básico, com excesso de faltas em uma disciplina, o aluno é excluido e só poderá matricular-se no ano seguinte caso haja vaga.

Para o ensino Médio com excesso de faltas em uma ou duas disciplinas o aluno é excluido só nessas disciplinas e no ano seguinte repetirá, mas considerar-se-á válida a maior nota. Caso o excesso de faltas for em três disciplinas o aluno será excluido e só poderá matricular-seno ano seguinte caso haja vaga.

O Aluno que desistir terá uma suspensão de 2 anos, e poderá matricular-se caso haja vaga.